



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva
o trabalho.

Escola: EEEF Janduy Carneiro
Endereço: Rua Patrício de Barros, nº 70 – Centro
Munípio: Cajazeiras – PB
CEP: 58900-000

Edital de Chamada Pública nº 001/2016

O Conselho Escolar da EEEF Janduy Carneiro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Patrício de Barros, nº 70, inscrita no CNPJ sob nº **01418.224/0001-80**, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) **Josicléia de Araújo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF Janduy Carneiro**, durante o período **de 11 de março a 31 de março de 2016**, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao **Conselho Escolar** os documentos prescritos nos § 1º § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução CD/FNDE26, de 17/07/2013.

1.1 Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata da posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE/ 26 de 17/07/2014.

3. Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar:

Item	Relação de Gêneros Alimentícios	Unidade de Medida	Quantidade	Preço a ser pago
01	Arroz Branco	KG	10	2,65
02	Banana pacovan	DZ	10	5,76
03	Batata Doce	KG	10	3,98
04	Bebida Látea	LT	10	3,05
05	Bolo	KG	10	7,86
06	Carne Bovina sem osso	KG	05	20,85
07	Carne de Carneiro	KG	05	19,12
08	Cebola Branca	KG	3	6,21
9	Coentro	KG	03	4,25
10	Camarão	KG	3	25,72
11	Farinha de mandioca	KG	10	3,33
12	Feijão Macassar	KG	05	7,09
13	Feijão Verde	KG	05	5,55
14	Frango granja	KG	7	8,43
15	Leite	LT	10	2,25
16	Macaxeira	KG	05	4,32
17	Mamão	KG	06	2,62

19	Mel de abelha	LT	3	18,66
20	Ovos de granja	BJ	5	6,25
21	Pão	KG	5	9,15
22	Peixe	kg	3	11,75
23	Pimentão verde	KG	3	5,76
24	Polpa de fruta acerola	KG	5	10,03
25	Polpa de fruta caju	KG	5	12,47
26	Polpa de fruta goiaba	KG	5	9,31
27	Polpa de fruta manga	KG	5	9,31
28	Queijo	KG	3	19,66
29	Tomate	KG	05	3,17
TOTAL				,1.251,03

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **30 de março até as 17 h**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Janduy Carneiro, maiores informações na Rua Patrício de Barros, nº 70, município de Cajazeiras - PB, pelos telefones **(83)-3531-4423**, no horário das **7:00 às 17:00**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.
5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Janduy Carneiro, na Rua Patrício de Barros, nº 70, município de Cajazeiras - PB, nos dias segundas e sextas, pelo período de março a dezembro de 2016.
 - 5.1. A seleção dos projetos de venda será realizada pela CPL.
 - 5.2. Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município a qual a Unidade de Ensino esteja situada.
 - 5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridades
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**.
7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art.25 da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem:

- I. Os fornecedores locais do município;
- II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos)e estes sobre os Fornecedores Individuais;e
- V. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

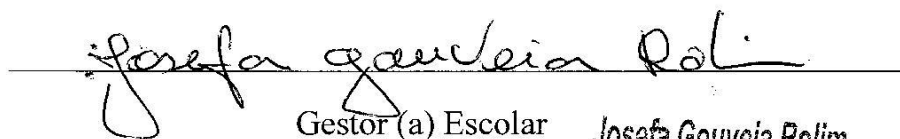
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser completadas com propostas, de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

Cajazeiras – PB aos 11 dias do mês de março de 2016.



Presidente da UEx.



Gestor(a) Escolar

Josefa Gouveia Rolim
GESTORA ESCOLAR
AUT.: NAGE 0ª CRE nº 227